SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
10 DE JUNHO DE 2020
ANO XXXIII | N º 7.683

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO **2**
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 11
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 11

LICITAÇÕES **11**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 14

CONTRATOS **14**
GABINETE DO PREFEITO - GABP 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR 16
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 17
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

CONVÊNIOS **18**
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18

EDITAIS **18**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 21

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 32.486 de 09 de junho de 2020

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decretos nºs 32.268, de 18 de março de 2020 e 2.042, de 23 de março de 2020 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia;

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R$ 24.032.532,00 (vinte e quatro milhões, trinta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento da Unidade.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.486/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.122.0002.263003	3.3.90.30	0.1.00	1.933.332,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.30	0.1.01	8.759.892,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.30	0.2.26	944.713,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.30	2.2.26	1.594.955,00	
	12.122.0002.263003	3.3.90.39	0.1.01	10.799.640,00	
	12.361.0001.103800	3.3.90.30	0.1.01		200.000,00
	12.361.0001.104100	3.3.90.39	0.1.01		6.000.000,00
	12.361.0001.243400	3.3.90.30	0.2.26		425.793,00
	12.361.0001.243400	3.3.90.30	2.2.26		1.514.955,00
	12.361.0001.243400	3.3.90.39	0.1.00		1.933.332,00
	12.361.0001.243400	3.3.90.93	2.2.26		80.180,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.30	0.1.01		400.000,00
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.1.01		6.659.532,00
	12.365.0001.261900	3.3.90.30	0.2.26		186.328,00
	12.365.0001.262000	3.3.90.30	0.2.26		332.412,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.30	0.1.01		200.000,00
	12.366.0016.252000	3.3.90.30	0.1.01		100.000,00
	12.368.0001.239700	3.3.90.39	0.1.01		6.000.000,00
SUB-TOTAL				**24.032.532,00**	**24.032.532,00**
TOTAL GERAL				**24.032.532,00**	**24.032.532,00**

DECRETO Nº 32.487 de 09 de junho de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.487/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.51	0.1.00	6.000.000,00	
	26.451.0009.101200	4.4.90.92	0.1.00		6.000.000,00
SUB-TOTAL				**6.000.000,00**	**6.000.000,00**
TOTAL GERAL				**6.000.000,00**	**6.000.000,00**

DECRETO Nº 32.488 de 09 de junho de 2020

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 9.000,00(nove mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.488/2020

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.124.0016.250038	3.3.90.08	0.1.00	9.000,00	
	04.124.0016.250038	3.1.90.11	0.1.00		9.000,00
SUB-TOTAL				**9.000,00**	**9.000,00**
TOTAL GERAL				**9.000,00**	**9.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA CELIA SOUZA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JEANE ROCHA PAIXÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 01/06/2020, **MARCOS ANTÔNIO NOVAIS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial IV, Grau 58, da Assessoria Especial de Desenvolvimento, da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ZILTON KRUGER NETTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor – CODECON, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **HARI ALEXANDRE BRUST FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente III, Grau 56, da Gerência Social – Gerência da Descentralização, da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ZILTON KRUGER NETTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JEANCLAYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador III, Grau 57, da Coordenadoria Executiva de Processos – Diretoria de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **JEANCLEYDSON DE ALMEIDA SACRAMENTO**, do cargo em comissão de Gerente de Prefeitura Bairro, da Gerência das Prefeituras-Bairro VIII, Cabula/Tancredo Neves – Diretoria das Prefeituras-Bairro.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.902-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10505/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**JACIARA ARAUJO SANTOS**
REQUERENTE	ANTONIO JUNQUEIRA DA MOTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	882.754-0
CPF DO CONTRIBUINTE	028.090.605-68
PROCESSO Nº.	9298/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.442-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	7427/2018
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2018 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.442-2
CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10696/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.098-2
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10560/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.916-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10513/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.413-9
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	11079/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**MARIAH DE MEIRELLES FONSECA**
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.908-9
CPF DO CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	10877/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA**
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.409-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO Nº.	11065/2019
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2019. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MOTIVO: INSUFICIÊNCIA DE PROVAS, FACE O IMPUGNANTE DEIXAR DE APRESENTAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE AMPARASSEM SUAS AFIRMAÇÕES CONFORME PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS Nº'S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 / CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**EVERSON THIAGO DE SÁ BARRETO ME**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	521.521/001-38
CNPJ	22.014.610/0001-87
PROCESSO N.	16026/2020
T. I.	1878.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**RODRIGO RAMOS ZUCHETTO- ME**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	443.541/001-64
CNPJ	17.315.163/0001-66
PROCESSO N.	16029/2020
T. I.	1494.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 4/2020.

CONTRIBUINTE	**VITALMIRO SANTOS FIUZA EIRELI**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	579.383/001-83
CNPJ	26.297.577/0001-09
PROCESSO N.	16124/2020
T. I.	2177.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**JOSEMAR MOREIRA OLIVEIRA**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	421.953/001-34
CNPJ	15.530.862/0001-01
PROCESSO N.	16167/2020
T. I.	1380.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**HIT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	350.911/001-52
CNPJ	12.417.478/0001-09
PROCESSO N.	16316/2020
T. I.	1039.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**ACHE TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	611.888/001-99
CNPJ	28.505.009/0001-73
PROCESSO N.	16337/2020
T. I.	2348.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**GUTEMBERG DOS SANTOS**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	335.826/001-03
CNPJ	11.807.033/0001-64
PROCESSO N.	16518/2020
T. I.	980.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**VLS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	526.966/001-48
CNPJ	
PROCESSO N.	22.217.861/0001-69
T. I.	16520/2020
FASE DE JULGAMENTO	1898.2020
JULGADOR (A):	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**BIG PESCADOS EIRELI**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	500.472/001-62
CNPJ	08.247.313/0001-50
PROCESSO N.	16523/2020
T. I.	598.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**LUIS DE JESUS PIMENTEL EIRELI PIMENTEL DRINKS**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	269.391/001-65
CNPJ	05.562.191/0001-07
PROCESSO N.	16565/2020
T. I.	367.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**JONAS GONÇALVES SANTOS NETO**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	562.249/001-85
CNPJ	24.656.635/0001-00
PROCESSO N.	15.895/2020
T. I.	2084.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**WILLIAM PRADO KALIL - ME**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	065.425/001-83
CNPJ	32.624.215/0001-70
PROCESSO N.	16024/2020
T. I.	2517.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 4/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**CLINICAR MANOEL AUTO SERVICE EIRELLI**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	420.165/001-93
CNPJ	15.432.994/0001-92
PROCESSO N.	16524/2020
T. I.	1369.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**J A CONSULTORIA E PROJETOS DE AUTOMAÇÃO RESIDENCIAL E PREDIAL EIRELLI**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	416.136/001-33
CNPJ	15.208.220/0001-82
PROCESSO N.	18285/2020
T. I.	1356.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

CONTRIBUINTE	**ACHE TUDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
REPRESENTANTE LEGAL	----------
CGA	611.888/001-99
CNPJ	28.505.009/0001-73
PROCESSO N.	16337/2020
T. I.	2348.2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011 E IN SEFAZ/DRM 04/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 170/2020

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o Processo nº 10055/2019 - SEMGE:

RESOLVE:

Aplicar à empresa **KS CERQUEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPÉIS EIRELI, CNPJ: 25.195.598/0001-42**, por descumprimento da Cláusula Quarta, item 4.4 do Termo de Compromisso n.º 285/2019 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base no Artigo 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I - ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de Maio de 2020.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N.º 173/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 28.415, de 28 de Abril de 2017 e de acordo com o Processo nº 8570/2019 - SEMGE**,**

RESOLVE:

Aplicar à empresa **BAHIA CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA., CNPJ: 00.660.370/0001-55**, por descumprimento dos itens 11 e 23, subitens 11.24 e 23.11 do Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2019 - SEMGE, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 7º do Decreto Municipal nº 13.724/2002, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1, subitem 11.1.4 do Anexo X do referido edital e artigo 15 da Lei Municipal nº 6.148/2002 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05:

I - Declarar inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de Junho de 2020.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 143/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Determinar a progressão funcional dos servidores do Quadro Efetivo, abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL
6997/2016	ELINE SALUME XAVIER	3121724	NÍVEL DE I PARA III
7006/2016	JOAO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	3121831	NÍVEL DE I PARA II
7012/2016	CINTIA OLIVEIRA DIAS COSTA	3097852	NÍVEL DE I PARA II
7022/2016	MONICA MACEDO MOREIRA	3121669	NÍVEL DE I PARA II
7023/2016	LUCRECIA DA SILVA MORAES	3121835	NÍVEL DE I PARA II
7031/2016	LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANARIO	3121698	NÍVEL DE I PARA II
7036/2016	MARIA DURVALINA CERQUEIRA SANTOS	3081951	NÍVEL DE III PARA IV
7037/2016	MARIA DURVALINA CERQUEIRA SANTOS	3092135	NÍVEL DE III PARA IV
7039/2016	ANA PAULA VASCONCELOS BARRETO	3121602	NÍVEL DE I PARA II
7044/2016	LEYLIANE DE PAULA VIDAL	3121948	NÍVEL DE I PARA II
7058/2016	CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS	3070014	NÍVEL DE II PARA III
7060/2016	LUANA DALLAGNOL RIBEIRO	3121656	NÍVEL DE I PARA III
7066/2016	FERNANDA EVELYNE SILVA C DE OLIVEIRA	3121551	NÍVEL DE I PARA II
7078/2016	JULIANO DA SILVA FERREIRA JUNIOR	3121636	NÍVEL DE I PARA II
7127/2016	HEIDER SILVA SOUZA	3121658	NÍVEL DE I PARA II
7176/2016	JOILMA OLIVEIRA SENA	3121569	NÍVEL DE I PARA II
7197/2016	SARA VAZ DE QUEIROS NEPOMUCENO	3121710	NÍVEL DE I PARA II
7200/2016	LUCIMAR SANTOS DA CRUZ	3122068	NÍVEL DE I PARA II
7201/2016	JUMARA GONCALVES BOAVENTURA	3081911	NÍVEL DE I PARA II
7215/2016	CELESTE CRISTINA GONÇALVES	3121843	NÍVEL DE I PARA II

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 144/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações das servidoras abaixo relacionadas.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PAGAMENTO
4982/2019	ANDRÉA FRAGA BASTOS SANTANA	3.063.046	ESTABILIDADE ECONÔMICA
5225/2016	CRISTINA RIBEIRO DE CARVALHO SANTANA	3.061.414	ESTABILIDADE ECONÔMICA
5636/2016	KILZA ROGACIANO SANTANA DOS SANTOS	3.040.851	ESTABILIDADE ECONÔMICA
4336/2017	MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES	3.059.513	ABONO PERMANÊNCIA
6448/2019	RITA MAGALHÃES DE MATOS	3.097.746	CESSÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de junho de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 014/2020

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO**, matrícula nº 3139030, função de confiança de Chefe de Setor B, grau 63, para cumulativamente responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição ao titular **DANIEL OTÁVIO CUNHA PORTO**, matrícula nº 3142529, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 09 de junho de 2020.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

PORTARIA 27/2020

O SUBSECRETÁRIO da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso das atribuições, conforme Portaria nº 23/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 06 a 08 de junho de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wanete Santos de Carvalho, matrícula 3152060, Gerente IV, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 003/2020 e nº 004/2020, firmados com as empresas Lisboa Construções Entretenimentos e Locação Eireli e Serve Mais Refeições Eireli, respectivamente, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelas Contratadas, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 08 de junho de 2020.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 25/2020, publicada no DOM nº 7.681, pág. n.º 5 de 09/06/2020, referente à designação do Gestor dos Contratos.

Onde se lê "Gestor".

Leia-se "Fiscal".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 26/2020, publicada no DOM nº 7.681, pág. n.º 5 de 09/06/2020, referente à designação do Gestor dos Contratos.

Onde se lê "Gestor".

Leia-se "Fiscal".

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 023/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Camila Dias Andrade, matrícula nº. 3151669, Assessor Técnico, grau 53, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Eliane Braz da Silva Azevedo, matrícula nº. 3107623 no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, da Gerência de Proteção Social Básica, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de junho de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº. 024/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Luciano Praia Neri Santana, matrícula nº. 3151767, Subgerente II, grau 53, para cumulativamente com o Cargo que exerce substituir Shana Regina Nascimento Damasceno, matrícula nº. 3151717 no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, da Assessoria Jurídica, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de junho de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº. 022/2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula nº. 3097675, para substituir Maria Célia Couto Vigas, matrícula nº. 3098403 no exercício do Cargo em Comissão de Gerente II, grau 55, da Gerência de Programas Especiais, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2020.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 09 de junho de 2020.

GABRIELA MACÊDO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 182/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-6623 de 11/02/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2020-SEDUR/CLA/LU-95,** pelo prazo de 03 (três) anos, a **PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.174.0004/0001-84, com sede na Rua das mangueiras, 166, Novo Horizonte, para **Requalificação da Marina da Penha**, localizada na Rua dos Tamarindeiros, s/n, Ribeira sob coordenadas geográficas 12º54'34,73"S e 38°29'41,77"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:
I. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental;
II. Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, no termos do Artigo 9º da Resolução CONAMA nº 307/2002, que dispõe sobre destinação final de resíduos da construção civil, devendo apresentar à SEDUR/PMS no prazo de 60 (sessenta) dias;
III. Implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo ainda: a) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC; b) Realizar o correto manejo dos resíduos da construção e demolição, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis, principalmente no mar; c) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; d) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; e) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil. Encaminhar anualmente à SEDUR, após o início das obras, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada no entorno da Marina, incluindo águas públicas e vias de pedestres. Comunicar previamente a Capitania dos Portos sobre o início das obras e possíveis alterações no sistema marítimo;
V. Dotar a área de manutenção das embarcações com cobertura e canaletas de drenagem em todo

perímetro da área, as quais deverão ter caimento direcionado para a caixa separadora de água e óleo, que por sua vez deverá estar interligada a rede de esgotamento sanitário da EMBASA;
VI. Somente iniciar as obras após: a) Alvará de Terraplanagem; b) Anuência da Capitania dos Portos; c) manifestação do órgão competente para intervenção do empreendimento em sítio arqueológico, histórico, cultural ou paisagístico, conforme art. 117 da Lei nº 8.915/2015;
VII. Atender as diretrizes contantes na Lei Municipal 9.069/2016 (PDDU 2016), referentes à execução de obras em APCP - Área de Proteção Cultural e Paisagística da Penha Ribeira e ABM - Área de Borda Marítima;
VIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar à PMS/SEDUR, trimestralmente durante a fase das obras, relatórios da execução das medidas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Implementar os programas de controle socioambiental apresentados e aprovados: Programa de monitoramento da qualidade das águas; Programa de monitoramento da biota aquática; Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores (PEA); Programa de Comunicação Social e Relações Comunitárias e Programa de Segurança do Trabalho, devendo apresentar à PMS/SEDUR, trimestralmente durante a fase das obras, relatórios da execução dos programas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
X. Implementar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), devendo encaminhar anualmente à SEDUR, quando da operação do empreendimento, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;
XI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;
XII. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;
XIII. Realizar ações de Educação Ambiental com os funcionários da obra, durante a implantação do empreendimento, e quando da operação, para os futuros funcionários das Marina, devendo reforçar a importância sobre as boas práticas de higiene, sobre o gerenciamento dos resíduos, acondicionando-os e destinando-os adequadamente, e quanto ao uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Apresentar à SEDUR, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações;
XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual - EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;
XV. Apresentar a SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;
XVI. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, referente a coleta de resíduos durante a fase de operação do empreendimento;
XVII. Realizar o paisagismo do empreendimento utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado respeitando a Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 04 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 189/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-2735 em 20/01/2020, referente à **Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LI-07.**

RESOLVE:
Art. 1º Conceder **Licença de Implantação** válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A,** inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, sala C e D, parte térreo, Brotas, para implantação de empreendimento multiresidencial denominado "Porto da Barra", com ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, com vazão de lançamento de 303,8 m^3/dia, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, em terreno com 16.616,82 m^2, localizado na Rua Viver Salvador, s/n, loteamento Gleba B, Areia Branca, Salvador - BA, sob as Coordenadas Geográficas: 12°50'48.32"S, 38°21'22.36"O; 12°50'50.60"S, 38°21'20.87"O; 12°50'51.81"S, 38°21'18.04"O; 12°50'53.37"S, 38°21'19.88"O; 12°50'53.41"S, 38°21'20.97"O; 12°50'54.28"S, 38°21'21.20"O; 12°50'52.78"S, 38°21'24.54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

2. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em Zona de Proteção Rigorosa - ZRP da APA - Área de Proteção Ambiental Joanes - Ipitanga e em APP - Área de Preservação Permanente;

3. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes - ETE;

4. Solicitar à SEDUR a Licença de Operação (LO) antes do início do funcionamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes do empreendimento Porto da Barra, acompanhada do relatório técnico de implantação com registros fotográficos, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela Embasa, plano de operação e manutenção da ETE;

5. Implantar rede de extensão de drenagem e esgamento sanitário fora dos limite do loteamento Gleba B, pertence a Tenda Negócios Imobiliário S.A, somente com autorização do proprietário do terreno;

6. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatório da implantação das medidas, acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

7. Apresentar, até dezembro de 2021, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador (Limpurb);

8. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a AID - Área de Influência Direta do empreendimento. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, relatórios da implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

9. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para a implantação do empreendimento;

10. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

11. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

12. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento. Encaminhar, até dezembro de 2021, relatório técnico da implantação do projeto, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

13. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar, até dezembro de 2021, relatório consubstanciada com registros fotográficos da execução do projeto e acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;

14. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubricantes, EPI´s contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

15. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

16. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

17. Realizar a recuperação da faixa da Área de Preservação Permanente - APP, da nascente e do curso d'água, interferida para implantação da rede de drenagem e lançamento do efluente tratado da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica, recompor a mata ciliar e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

18. Realizar o paisagismo do empreendimento e o ajardinamento da ETE - Estação de Tratamento de Efluentes, de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, em junho de 2021 e quando da conclusão das obras de implantação do empreendimento, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

19. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo encaminhar, até junho de 2021, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRSCC;

20. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

21. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

22. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

23. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/18 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 09 de junho de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
13092/2020	JOSÉ HENRIQUES BOAVENTURA MOREIRA	7º

Em, 03 de junho de 2020.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 021/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º c/c 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para promover ações articuladas e compartilhadas na execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº16/2020, celebrado com o Consórcio NEMUS - Gestão e Requalificação Ambiental LTDA /TEMIS - Projetos de Meio Ambiente e Sustentabilidade LTDA, para elaboração, desenvolvimento e implementação de um plano para que o município de Salvador obtenha a certificação ambiental para as praias turísticas de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga:

I - Pela Secretaria de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência de Salvador - SECIS - Adriana Campelo Santana, matrícula nº 3151080, e Jose Vitor Oliveira Pinto, matrícula nº 3152878 e pela Casa Civil, Polyana Ribeiro Pinheiro Regis, matrícula nº 3153275.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão de Fiscalização e a gestão do contrato compete a Adriana Campelo.

Art. 2º - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT como Ponto focal - Patrícia Souza Nascimento, Especialista em Meio Ambiente da Unidade Coordenadora do Programa PRODETUR - Salvador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 04 de junho de 2020.

PABLO RODRIGO BARROZO DOS ANJOS VALE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

Na adesão a ata de registro de preço, publicado no DOM de Nº7652 ,pág. 16 , de 13 de Maio de 2020.
ONDE SE LÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-35.
LEIA-SÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-25

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Salvador, 08 de Junho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03 de 09 de junho de 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art. 12 da Lei nº 9.475, de 09/08/2019, Art. 7º da Lei nº 9.506, de 26/12/2019 , Art. 13 do Decreto 32.100 de 09/01/2020 e Art. 6º e 7º do Decreto nº 32.242 de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso nº 01/2020, de 08/06/2020, publicado no DOM nº 7681, de 09 de junho de 2020,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 27.812.0005.104700 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer nas Comunidades, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer e Gabinete do Superintendente de Obras Públicas de Salvador, em 09 de junho de 2020.

SIDELVAN DE ALMEIDA NÓBREGA
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

JESSE MOTTA CARVALHO FILHO
Superintendente

ANEXO A PORTARIA Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:
59000 - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL
590002 - UG SEMTEL - Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL
59002 – SEMTEL -Secretaria Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

UNIDADE DESTINO:
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0005.104700	44.90.51	0.1.00	40,477
27.812.0005.104700	44.90.51	0.1.24	222,858
TOTAL			**263,335**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 109/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir de 01/06/2020, o servidor CLÁUDIO JOSÉ LIMA GUIMARÃES, matrícula n.º 3102764, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, do Setor de Proteção à Estética da Cidade - SEPEC, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária, por motivo de férias do titular BELCHIOR SADOC PEREIRA DA NATIVIDADE, matrícula n.º 3064254, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 09 de Junho de 2020.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº126/2020 - PROC: 247/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos para movimentação de materiais - (CARRO DE MÃO), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/06/2020; abertura no dia 26/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 26/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº134/2020 - PROC: 264/2020 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de impressos gráficos (FORMULÁRIO AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE) - SMS, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/06/2020; abertura no dia 01/07/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 01/07/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n. º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, **a prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº127/2020 - PROC: 215/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preços de materiais e equipamentos para uso médico, odontológico e veterinário - (VENTILADOR PUMONAR) - SMS,** com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 17/06/2020; abertura no dia 18/06/2020 às 09:00h e início da disputa no dia 18/06/2020 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº054/2020 - PROC: 084/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de material penso (LUVA EM VINIL).

LOTE 01 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2020

Salvador, 05 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE Nº067/2020 - PROC: 169/2020 - SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço de material penso e equipamentos e matérias para segurança e salvamento - (OCULOS E VISERIRA) - SMS.

LOTES 01 E 02 FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020.

AMAURI GUIMARÃES PIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação da SMED, criada pela Portaria nº 378/2019, atendendo a decisão da autoridade superior, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
PROCESSO Nº: 6578/2019
OBJETO: Reforma e adequação da estrutura física de 03 (três) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação, em 03 (três) lotes, com a finalidade de permitir um melhor funcionamento do imóvel, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Memorial descritivo e anexos.

Constatado o atendimento aos requisitos editalícios quanto à Proposta de preços e os Documentos de Habilitação, esta Comissão delibera pelo seguinte resultado:

Lote 01 - **Escola Municipal de Nova Esperança Professor Arx Tourinho**

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R$)
PROSPER CONSTRUTORA LTDA	518.470,42

Lote 02 - **Escola Municipal Ivone Vieira Lima**

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R$)
PROSPER CONSTRUTORA LTDA	336.750,79

Lote 03 - **Escola Municipal Vale das Pedrinhas**

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R$)
PROSPER CONSTRUTORA LTDA	266.550,58

Data da Adjudicação e Homologação: 08/06/2020.

Salvador, 08 de junho de 2020.

HILAISE SANTOS DO CARMO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2020

PROCESSO Nº: 7127/2020
CONTRATADA: ULTA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: Aquisição de Material de Penso: Conjunto cirúrgico descartável, calça e camisa, tamanhos: M e G, para que não haja a suspensão dos atendimentos aos usuários de saúde do Município de Salvador e evitarmos o risco iminente de morte, devido a letalidade da COVID-19, conforme CI DAS/GT de Materiais Nº 96/2020.
VALOR GLOBAL: R$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
Artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso 91 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 01/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO Nº: 3129/2020
CONTRATADA: PENTAX MEDICAL BRASIL MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.557.129/0001-70
OBJETO: Aquisição de 03 (três) gastroscópios e 02 (dois) duodenoscópios para uso no Hospital Municipal de Salvador (HMS), conforme CI DAS Nº 06/2020
VALOR GLOBAL: R$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recurso: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)
PRAZO DE ENTREGA: Imediato
DATA DO ATO: 05/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 006/2020
Processo 19.326/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT SAÚDE BUCAL.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara FRACASSADO o presente certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 019/2020
Processo nº 19.320/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS	01	15.938,00
	02	2.383,20
	04	13.192,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI	05	21.500,00
TOTAL		**53.013,00**

O lote 03 foi fracassado.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS nº 099/2020
Processo nº 22.996/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	02	4.980,00
TOTAL		**4.980,00**

Os lotes 01 e 03 foram fracassados.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS nº 106/2020
Processo nº 22.995/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	31.495,00
	05	13.787,00
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A	02	113.850,00
DROGAFONTE LTDA	03	96.390,00
M. DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	06	11.610,00
TOTAL		**267.132,00**

O lote 04 foi fracassado
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 078/2020
Processo 21.931/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 087/2019
Processo nº 23.941/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 079/2019
Processo nº 22.259/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o presente certame.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS nº 114/2020
Processo nº 23.854/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	59.920,00
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS	02	163.750,00
	03	16.765,00
TOTAL		**240.435,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/06/2020.

Pregão Eletrônico - SMS nº 102/2020
Processo nº 23.936/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	1.890,00
	02	9.490,00
MEDICOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - EPP	04	42.973,00
TOTAL		**54.353,00**

Os lotes 03 e 05 foram fracassados e o lote 06 foi deserto.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/06/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação nº 111/2020, Processo nº 7975/2020, publicada no DOM nº 7.644 de 06 de maio de 2020, página 09

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19) e 91 (Operações de Crédito Externas - Recursos de Ressarcimento de Operações de Crédito)

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.677 de 05 de junho de 2020, pág. 13.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 123/2020
Processo nº 22.450/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	02	403.000,00
	04	100.750,00
TOTAL		**503.750,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 123/2020
Processo nº 22.450/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	01	403.000,00
	02	100.750,00
TOTAL		**503.750,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Salvador, 09 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 7.677 de 05 de junho de 2020, pág. 13.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 035/2020
Processo nº 20.223/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODOINTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	02	96.980,00
	03	85.949,60
	04	86.000,00
	07	21.400,00
	08	24.000,00
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	05	22.100,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELLI	06	21.990,00
TOTAL		**341.419,60**

O lote 01 foi anulado.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 035/2020
Processo nº 20.223/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODOINTOLÓGICOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
DENT-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	02	96.980,00
	03	85.949,60
	04	86.000,00
	07	21.400,00
	08	24.000,00
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	05	22.100,00
R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELLI	06	21.990,00
TOTAL		**358.419,60**

O lote 01 foi anulado.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2020.

Salvador, 10 de junho de 2020.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020
LICITAÇÃO nº 012/2020
OBJETO: Aquisição de compensado comum, com entrega CIF (Custo, seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender solicitação de fabricação de 1.000 (um mil) urnas mortuárias que foram demandadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 16/06/2020 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2020 às 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/06/2020, às 09:00 horas

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 09 de junho de 2020

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 004/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 1685/2019-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL SÍTIO ISABEL, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 547 28 de NOVEMBRO de 2011, do Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Data e hora para abertura dos envelopes: 15 de junho de 2020, às 09:00 horas. Sessão fechada (participação apenas da Comissão), obedecendo Decreto Municipal nº 32.280/2020 que determina a não aglomeração de pessoas. Será digitalizado integralmente pela Comissão de Licitação o conteúdo das Propostas de Preço e posteriormente encaminhado para os e-mail's fornecidos pelos Licitantes.

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Sala de Licitação desta Secretaria, situada à Avenida Vale dos Barris, n.º 125, Barris - Salvador - Bahia.
O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Salvador, 09 de junho de 2020.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 11/2020, de 06 de maio de 2020, com base na Lei federal 8.666/1993 e na Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço da seguinte Licitação:

LICITAÇÃO: nº 003/2020 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2020 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 0217/2020-SEINFRA.

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Execução de Trabalho Social do empreendimento RESIDENCIAL NOVO MANÉ DENDÊ, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, em Salvador, conforme Portaria n.º 464, de 25 de julho de 2018, do então Ministério das Cidades, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, conforme especificado neste Edital e seus anexos.

Data e hora para abertura dos envelopes: 15 de junho de 2020, às 11:00 horas. Sessão fechada (participação apenas da Comissão), obedecendo Decreto Municipal nº 32.280/2020 que determina a não aglomeração de pessoas. Será digitalizado integralmente pela Comissão de Licitação o conteúdo das Propostas de Preço e posteriormente encaminhado para os e-mail's fornecidos pelos Licitantes.

Local: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Sala de Licitação desta Secretaria, situada à Avenida Vale dos Barris, n.º 125, Barris - Salvador - Bahia.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas, sito à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Salvador, 09 de junho de 2020.
NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da Comissão

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RDC Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente ao RDC nº 002/2020-Processo nº 114/2020, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica, isolada ou em consórcio, para Elaboração de projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de obras de Infraestrutura em área urbana, para implantação da intervenção "C" - Viaduto Direcional sentido Acesso Norte em Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Recorrente: CONSÓRCIO NM/FARES/COMTECH

Recorrente: CONSÓRCIO OAS/FUTURE ATP

Recorrente: CONSÓRCIO TOP/NORCONSULT
Recorrida: CONSÓRCIO PJ/TEKTON/CETENG

Os interessados poderão apresentar contrarrazões aos Recursos interpostos, conforme disposto na Lei 12.462/2011, art. 45, §2º c/c com o §§ 4º e 5º, e nos termos do Edital.

Os Recursos encontram-se disponíveis para Download no Portal da SUCOP (modulo licitações).

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó - Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.
Salvador, 09 de junho de 2020

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Contrato nº 003/2020

PR-GABP nº 814/2020

Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: VIVA COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
C.N.P.J.: 16.418.081/0001-84
Objeto: Prorrogar por mais 28 (vinte e oito) dias a prestação do serviço de locação de 50 (cinquenta) veículos tipo carro de som, com motorista, para atender a necessidade de divulgação da prevenção do combate ao coronavírus na cidade do Salvador.

Valor Global: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).
Subação: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - GABP
Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Tesouro
Vigência: 28 (vinte e oito) dias a partir da data de assinatura do contrato.
Parecer: 39/2020 RPGMS/GABP
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e art 4º H da Lei nº 13.979/2020.
Assinatura: 27 de maio de 2020.
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 09 de junho de 2020

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 447/2020

PROCESSO: 3601/2013
CONTRATO nº 083/2014
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
PREGÃO ELETRÔNICO-nº 067/2014
CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA
DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.30	0.1.17	12.000,00

Salvador, 09 de junho de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

PROCESSO Nº: 1828/2020 - SEMGE.
EMPRESA: SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME.
CNPJ: 04.637.738/0001-15.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes/peças, relativos aos equipamentos que compõem as 02 (duas) subestações elétricas, além de grupo motor gerador, instalados na diretoria de previdência - DPR/ SEMGE, localizados no edifício Fernando José Rocha, Av. Joana Angélica, nº399 - Nazaré, e no prédio anexo, de acordo com as especificações e condições constantes no contrato, para atendimento das demandas da SEMGE.
VALOR TOTAL: R$ 73.993,92 (setenta e três mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 257200.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 22 de maio de 2020.

Salvador, 02 de junho de 2020

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2020
PROCESSO: 82/2020
OBJETO: Registro de Preços de Cesta básica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 214/2020
CONTRATADO: QUALITY SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 28.355.062/0001-35
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMED
SMS
SPMJ
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOEL FELDMAN JUNIOR
QUALITY SUPERMERCADO EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	84,06

Salvador, 09 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2020
PROCESSO: 82/2020
OBJETO: Registro de Preços de Cesta básica
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 215/2020
CONTRATADO: J.B DA SILVA NETO - ME
CNPJ: 10.666.452.0001-60
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SMED
SMS
SPMJ
SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020
ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JOSÉ BRIGIDO DA SILVA NETO
J.B DA SILVA NETO - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	200017461	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS	UN	97,87

Salvador, 09 de junho de 2020

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: Nutriplus Alimentação e Tecnologia
CNPJ: 49.254.634/0001-60
PROCESSO Nº: 4965/2016
OBJETO: prorrogar o contrato 011/2017 por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico- sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R$14.993.538.00(quatorze milhões, novecentos e noventa e três mil e quinhentos e trinta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:12.361.001.243400; 12.365.001.261900; 12.365.001.262000; **Natureza Da Despesa:** 33.90.39; 33.90.30; **Fonte de Recursos**: 0.1.00; 0.1.91; 0.2.26.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

MARCIO MILIONI
Nutriplus Alimentação e Tecnologia LTDA

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA
CNPJ: 13.530.225/0001-00
PROCESSO Nº: 4965/2016
OBJETO: prorrogar o contrato 013/2017 por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de nutrição e alimentação balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases, manuseio e distribuição, em condições higiênico- sanitárias adequadas, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e demais insumos, supervisão e mão de obra para suprir a demanda dos alunos da rede municipal de ensino.
VALOR: R$ 12.108.794.00 (doze milhões, cento e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade:12.361.001.243400; 12.365.001.261900; 12.365.001.262000; **Natureza Da Despesa:** 33.90.39; 33.90.30; **Fonte de Recursos**: 0.1.00; 0.1.91; 0.2.26.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020
ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação- SMED

VIRGÍNIA INES FALCON BARBOSA
LPATSA Alimentação e Terceirização de Serviços Administrativos LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 106/2019

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 106/2019, celebrado em 04/07//2019, entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e GILDJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16296/2019
OBJETO: Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/06/2020 até 26/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta oito reais e oito centavos), e o valor global de R$ 137.514,24 (cento e trinta e sete mil quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 288/2020
PROCESSO nº 6464/2020
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300
Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: ALVES SIIDID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 10.278.724/0001-55
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Maomé Siidid Martins Alves

Salvador, 03 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 306/2020
PROCESSO nº 7651/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES, COM QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA), INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA.
VALOR GLOBAL: **R$ 90.664,08 (noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade nº 10.122.0002.263000, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura.
CONTRATADA: **TECNOGERA LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A**
CNPJ: 08.100.057/0001-74
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 13.939/2020
RESPONSAVEL LEGAL: Michele Werneck Lacerda Mendes e Marcelo Massaharu Yamane

Salvador, 09 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 239/2020

Retificação de Publicação do Resumo do 1º Termo "EX OFFICIO" ao contrato nº 239/2020, publicado no DOM nº 7.674 do dia 03 de junho de 2020, Pág. 39.

Onde se Lê:

Contrato nº 239/2020

Leia-se:

Contrato nº 239/2019

Salvador, 08 de junho de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2020007228
LICITAÇÃO Nº: 055/2019.
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2019000248
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1624/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ROBSON DA SILVAANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ Nº: 04.496.562/0001-29
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO RETORNÁVEL PARA ÁGUA MINERAL 20 L PARA ATENDER DEMANDA DA GCABF.
VALOR TOTAL: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903019 FONTE: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
DATA DA AFM: 05/06/2020
PROCESSO Nº 1625/2020

Salvador, 09 de junho de 2020.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº: 309/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: FICUS ASSESSORIA E PROJETOS EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: reduzir em 30% (trinta por cento) do saldo do valor do Contrato nº 01/2020, que perfaz a importância de R$31.970,79 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos), conforme prevê o Decreto nº 32.347/2020, que dispõe sobre medidas de REDUÇÃO DE DESPESAS, tendo em vista a PANDEMIA - COVID19.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.347/2020.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/06/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO Nº: 298/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: GAP GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA.
OBJETO: reduzir em 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do valor do Contrato nº 06/2016, que perfaz a importância de R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme prevê o Decreto nº 32.347/2020, que dispõe sobre medidas de REDUÇÃO E DESPESAS, tendo em vista a PANDEMIA - COVID19.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.347/2020.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/06/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO Nº: 301/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: CONSÓRCIO SOTERO ARQUITETOS - URBE PLANEJAMENTO.
OBJETO: reduzir em 30% (trinta por cento) do saldo do valor do Contrato nº 13/2018, que perfaz a importância de R$297.002,70 (duzentos e noventa e sete mil, dois reais e setenta centavos), conforme prevê o Decreto nº 32.347/2020, que dispõe sobre medidas de REDUÇÃO DE DESPESAS, tendo em vista a PANDEMIA - COVID19.
AMPARO LEGAL: Decreto nº 32.347/2020.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2020

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08/06/2020.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Termo de aditivo nº002/2020 do Contrato nº054/2017, publicado no DOM n.º 7.655, de 16 a 18 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R$24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) ou seja 9% correspondente a supressão do serviço no anexo I deste aditivo; II- Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para R$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) com parcela mensal de R$23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO- Altera a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato, com fundamento legal no art. 72 da Lei 13.303/2016, ficando **SUPRIMIDO** o valor de R$28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais) ou seja 9% correspondente a supressão do serviço no anexo I deste aditivo; II- Conforme dispõe o artigo 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016, sujeita as normas do Decreto Municipal nº 32.347 de 14 de abril de 2020, pelo prazo de 180 dias ou até durar o estado de calamidade prevista pelo Decreto, onde o total contrato passa de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais) para R$289.380,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta reais) com parcela mensal de R$24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais).

Salvador, 09 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 460/2020, publicado no DOM n.º 7.579, de 21 de fevereiro de 2020.

ONDE SE LÊ: Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS.

LEIA-SE: Contratada: ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Gangê"**, para se apresentar no dia 25 de fevereiro de 2020, no Circuito Osmar, no Carnaval 2020, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Hashtag"**, para se apresentar no dia 25 de fevereiro de 2020, no Circuito Osmar, no Carnaval 2020, neste município.

ONDE SE LÊ ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA AS KUVITEIRAS.

LEIA-SE: Isaac Chaves Edington - Presidente.
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.
ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO EIRELI.

Salvador, 09 de junho de 2020.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RETIFICAÇÃO

No resumo do contrato Nº 04/2020, publicado no DOM de Nº7670 ,pág. 20 , de 29 de Maio de 2020.

ONDE SE LÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-35.

LEIA-SÊ: CNPJ: 11.615.369/0001-25

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE

Salvador, 08 de Junho de 2020.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020007173
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2019
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20200000060
PROCESSO Nº 8157/2019
CONTRATADA: PRISMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI
CNPJ Nº 17.878.280/0001-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE ADESIVA
VALOR TOTAL: R$ 1.084,54 (Hum mil e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250126
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

Salvador, 09 de junho de 2020

ELIEZER LADEIA FREIRE
Subsecretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO: SEINFRA nº 003/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: DUO Projetos Especiais e Serviços Administrativos Ltda - CNPJ: 23.352.079/0001-15
OBJETO: O prazo previsto na cláusula sexta do contrato original fica aditado em mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, com início em 06/03/2020 e término em 04/07/2020.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, I, II, VI.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2020.

ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Fabricio Deives Kumme - DUO PROJETOS ESPECIAIS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO: SEINFRA nº 399/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 65.518.540/0001-07
OBJETO: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem as planilhas de preços e serviços do contrato original, substituídos por outros, constantes de novas planilhas, que são partes integrantes e anexas deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Gabriel Feriancic - GPO SISTRAN ENGENHARIA LTDA.

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO: SEINFRA nº 342/2020
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: CONSÓRCIO RK/ENGECONSULT - CNPJ: 31.237.610/0001-37
OBJETO: Fica rescindido de pleno direito, a partir desta data, o Contrato nº 005/2018, originado da Concorrência nº 001/2017, Processo Adm. nº 1429/2017 - SEINFRA, tendo como objeto a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, prestação de serviços de engenharia especializada na elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, bem como revisão de projetos na área de: requalificação de ruas/avenidas, micro e macrodrenagem, bacias de detenção, estrutural de revestimento de canais, contenção e estabilização de encostas, projetos de arquitetura, urbanismo e outras atividades correlatas.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 79, II.
DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.
ASSINAM: Bruno Soares Reis - SEINFRA e Rosa Silva Cardoso Kitahara - CONSÓRCIO RK/ENGECONSULT.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 016/2017

Processo nº: 746/2020
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67
Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 11/05/2020 e término em 09/07/2020.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 06/05/2020
Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ANIBAL CAMOZZATO-EBISA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2017

Resumo do 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017 celebrado em 26/05/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20.276/2018
DA PRORROGAÇÃO - O convênio vigente ficará prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/06/2020 à 30/11/2020
DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor mensal estimado para a execução do presente Convenio importa em R$ 11.143.521,78 (onze milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos) e o valor semestral importa em R$ 66.861.130,68 (sessenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos)
DA DOTAÇÃO - A execução do presente convênio onerará as seguintes dotações orçamentárias: Atividade -10.302.0002.232900 - Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade, Classificação da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 002 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde, 014 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS e 091 Operações de Créditos Externas
DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

ARISTIDES PEREIRA MALTEZ FILHO
Liga Bahiana Contra o Câncer Através do Hospital Aristides Maltez

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1°, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
00203100177	POLITINTAS DIST DE TINTAS E PRODUTOS QUIMICOS
13732200194	LUTI REPRESENTACOES LTDA - ME
14794500158	FIVELA DE PRATA RODEIO LTDA
72942400101	TUCANO F6 GERACAO DE ENERGIAS SPE S.A
12454100129	CLINICA E PERICIAIS ODONTOLOGICAS SYLVIO RAMO
49693800150	LOARD TRANSPORTES LTDA - ME
71598200138	BARRACA DE PRAIA CANCUM LTDA
00283100923	SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
09599500155	POSTO DE COMBUSTIVEIS RAMPA DO MERCADO LTDA
09932000624	LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LT
12731600180	BANCO ALVORADA S.A
14050300228	FARMÁCIA HOMEOPÁTICA FLORA LTDA
22961600271	VERONICA SILVA DOS SANTOS
24080800147	FRANCISCA ELVINA PINHO LESSA FEIJO EIRELI
30804900188	AKY MOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
31817700110	TC1 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
32442100130	MAR ATLANTICO DESPACHOS E SERVICOS MARITIMOS
32885200124	RIZIA BARRETO BARBOSA DE ASSIS - ME
35803400106	PROLINE SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO EIREL
42051200196	J.L.M.S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
43809400179	ANA CLAUDIA VIEIRA DE MORAES PINHEIRO 8811541
44145300164	DECOMASSA REVESTIMENTOS LTDA
45485800101	SILVIA CHAVES FERNANDES 09012710553
45676100113	MMJA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI - ME
48213300188	ELSON PASTORE - ME
54357000170	FABRICIA MARIA ARAGAO RAMOS 80939627515
56328200144	NILTON SILVA DOS SANTOS 91702267504
56476600178	THIAGO OLIVEIRA DA HORA 03081032547
56834000137	DEIVSON JESUILTON NAZARENO ARAUJO SANTOS 0101
56899100152	ANA PAULA DE SOUZA MENEZES 01212113551
58260500143	MARIA CRISTINA RIBAS SOUSA 19755058591
60560100178	FERNANDES LACA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
61939400190	JURACI SILVA MOLINARI FILHO 78172713568
62033700170	IMPERIO PANIFICADORA EIRELI - ME
62157100108	CARVALHO MUNIZ COMERCIAL DE ARTIGOS DO VESTUA
67492000178	CLINICA ODONTOLOGICA JORGE GOUVEIA LTDA
68778500139	ALEXANDRE DE ALCANTARA OLIVEIRA 01993601546
71815400198	MANOEL MESSIAS JOSE ALVES 25573034880
71881700182	TAMARA PEREIRA BRITO 06046646561
71935400151	AMANDA GOMES PARANHOS MONTENEGRO 85355470530
72017400119	MAYANA DE ALMEIDA SENTO SE PASSOS 90094930597
72041900167	REFEICOES BRAS FOOD S.A
72720000149	RAFAEL DAMASCENO CORDEIRO 06580675594
72852200137	PAULA MALTEZ RIBEIRO GUEDES 03105607560
73402500133	LUCAS NASCIMENTO SACRAMENTO 08387759503
73436700196	PAULO ROBERTO DA SILVA BRASIL DE MELLO 776104
74344500165	SINTHYA CAMPOS AYRES 01625844158
74385800169	WEVERTON FABIANO SOUSA DA SILVA
74407300131	ED CARLOS FRANCISCO DA COSTA 94226768515
74419400176	YURI OLIVEIRA MARIANO 09903195478
22724100163	ATIVIDADES ARTISTICA CINTRA SOUSA LTDA - ME
32148800199	CAVAZZI BELEZA E ESTETICA LTDA - ME
33544600100	ANGELA DOS SANTOS ALMEIDA 79552153549
36048200137	DIVANETE DA CONCEICAO DANTAS FILHA 4810543056
39160900161	CLEUSON ARAUJO DE CARVALHO 13151983553
48998900186	THIAGO MAGNO SOUZA GUIMARAES CARTEADO 0356103
52314800120	THAIS LEONORA DA FONSECA SMOCOWISKY 368973728
52428900196	JOAO ROGERIO DE JESUS SOUZA 79994938568
55374300188	CARLISANE MELO DE BRITO MENDES 00326681558
56598000141	KERCKHOF REINA SERVICOS EIRELI - ME
57877300186	FABIO VIEIRA DOS SANTOS 12595366882
58502600180	BRUNO SILVA DE OLIVEIRA 05211804570
60699500199	LUCINETE CANCIO DE SANTANA 50273272500
61158400160	RUTIARA COSTA FERREIRA 88693201549
61607800184	ADILSON GOMES ARAUJO 84799692534
64077800114	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS 03554957593
64173000163	JOSENILDA MATIAS SANTOS 78180899500
64416200174	F R SANTOS SEGUROS
66714500106	ROBERT SOUZA ALVES 03858151580
66752000159	LUIZ ALEXANDRE OLIVEIRA MARTINS 62981420534
66770200153	MAGO MADEREIRA LTDA
66807900189	LARISSA XAVIER DE AMORIM SILVA 05054894578
66831900189	SABER VIVER SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA
68347200104	JOSE GONCALVES SILVA 02004666587
68542100174	WALDEMARIA VIEIRA MOLINA 02278969803
68770000153	ALEXANDRE FONTOURA DOS SANTOS 01570488533
68790000134	TAMIRES DA SILVA SANTANA 03957850576
70105000106	GABRIELA APARECIDA GOMES ABDON 01368410588

CGA	NOME
70333500133	ALINE ALVES LIMA 06450605502
71996800133	SILVONEI DE OLIVEIRA SOUZA 85776534550
72124700120	TARSILA SOUZA DE ASSIS 03876812569
72180300187	MARCELO SANTOS BARRETO 79885616500
73081500156	VALMIR CASAES DE OLIVEIRA 83145613553
73357200127	ANNE BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA 06840136574
73467800139	CAROLINA SANTOS DE QUEIROZ 01838140530
74216300181	BEATRIZ MOIS AGRA SOUSA 07345939537
74376200114	FLAVIO RAFAEL CORREIA DE JESUS 86023914551
74415200174	ERIKA LEITE MOITINHO MAGALHAES DE ALMEIDA 067
05713400173	BRINOR BRINDES LTDA - ME
28691500251	GOYA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIMI
42248600175	COMERCIAL IBICUI LTDA - ME
48845900116	2014 FIFA WORLD CUP VENDA DE INGRESSOS LTDA.
55875500120	SPG COMERCIO DE COLCHOES LTDA - ME
56284900125	JOAO CEZAR CERQUEIRA MAGALHAES JUNIOR - ME
56931500120	LAIS SANTOS DE SANTANA 03889389511
57457000123	JOSELIA ALMEIDA DOS SANTOS 04248279568
57988600102	DANILO SANTOS DE OLIVEIRA 02624793542
60223300108	ELIEL PAIM DOS SANTOS 38165163515
61084200163	ELEN TISSIA SERAFIM DA SILVA 02008309533
61622700187	ALDEACIR SANTOS ROCHA 98106279553
63041200146	REJANE SILVA SANTANA 29344565520
64401500166	BIANCA JESUS DE CERQUEIRA 04100710569
66297000110	LUCIVANIA CARVALHO DOS SANTOS 05132633579
67250500146	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES 47819030534
67587200121	CAMILA DE CARVALHO BRITO 08100765782
69037900193	ROSIVALDO CONCEICAO COSTA 01066936544
69429500122	MARIA LUCINEIDE ABREU FIDELES 00968797504
70204200193	F.E PALMEIRA SANTOS PET SHOP
71029500163	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
71908300131	DAVID DE OLIVEIRA ARAUJO 00594047528
71945500131	ALINE SANTOS DE JESUS 04416116560
72155900144	DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
72155900227	DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
72155900300	DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
72155900482	DD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
72504200105	RICARDO ROBSON SILVA DOS PASSOS 04067139527
72507500105	WALTER PEDRA DA ROCHA NETO 00814312446
72573800199	MARCIO DE FREITAS ARAUJO 78807948591
73304100156	DIEGO CARDIM OLIVEIRA 06000724527
73495300193	ALBERDAN DE SOUZA DA SILVA 05218132470
73529100171	ROSENAIDE SANTOS LIMA 91711339504
73796200118	ODETE MELO SILVA 25579630549
73895900147	ANDREIA CORREIA DA SILVA GUIMARAES 0079406459
73950900172	RODRIGO SILVEIRA GOMES 04650639506
73985700159	SADI BORGES LOPES DE OLIVEIRA 85989499574
74027900138	MARCIO EGBERTO QUEIROZ DOS SANTOS 87928582520
74326000184	RICARDO REIS SODRE 02725729505
74366800162	THALES BRITO RODRIGUES 06659990542
21946800501	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
38136300134	LB EVENTOS COMERCIO E FABRICAO DE PRODUTOS AL
38324800101	DEISE SOUZA DOS SANTOS NOGUEIRA - EPP
42485900122	DANILO SCHLEU VILLA NOVA 05281311506
43671900165	ND CAMPAGNI COMERCIO DE PISCINAS LTDA - ME
44623400114	MARCEL LEAL VILAS BOAS - ME
48538100107	ISABELLA DA SILVA LOPES 05236538599
50002900145	ROGERIO MOREIRA DE JESUS 01539912590
53443700199	VALERIA VASQUES DE MIRANDA - ME
54982300193	RAFAELA DE PAULA DA SILVA 06245022525
59836600193	FELIPE TELUMI BORTOLIERO BEJARANO 03369857545
61480600123	MAILSON ALMEIDA CARNEIRO 03515712569
61900400112	LUCIANA SILVA DE FREITAS 81504233549
62523500197	BRENO MATHEUS SOARES DA SILVA 08123563574
65524100180	IAN SANTOS LOPES 02082354504
66478600118	ALEX CAIO DALTRO GAMA 08256663502
66719000144	ATER MARCIO ALVES DOS SANTOS 01434141519
68095800196	VALDICEA BISPO SANTOS DO ESPIRITO SANTO 82730
68184700125	CARLOS MARCELO MENDES DE OLIVEIRA 46499946591
68626500141	BRUNO DE SOUZA VALENTE 01680737570
68890700146	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS 63043050525
69065400157	JOILSON A DE CASTRO FILHO
70199200117	CARLA LILIANE COSTA DA SILVA 03301402569
71045300143	PATRICIA SIMOES RAMOS 59797622568
72682700199	ANA CLAUDIA JESUS SANTOS 01195851545
73931300138	ABREU TELECOMUNICACOES LTDA
74033500153	VALDINEIDE CORREIA DOS SANTOS 78028582591
74350200163	JULIANA MATOS DE FREITAS 86342323526
74355500120	BRUNO DE JESUS DOS SANTOS 05604720569
74423600175	MARCELO DE ALMEIDA PESSOA 81328630544
06310000150	FP COMERCIO DE MODAS LTDA - EPP
06708200180	BIOANALISE-LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS L
12823400150	DANTAS BARRETO MODAS LTDA - ME
25140900140	PEDRO ITAMAR DO CARMO MIRANDA - ME
31121100148	CLEDSON REPRESENTACOES LTDA - ME
40172100162	FRANCISCA NONATA DA SILVA VIEIRA 50720074568
40684600154	ANA MARIA DE SOUZA ANDRADE 11127937553
42572800185	ROSIVANIA CARVALHO LOPES DA SILVA 01817403540
43346200124	DANIELA LEMOS DE MENDONCA MALBOUISSON 7873641
44267300182	JARDIM DE ALA ACADEMIA LTDA - ME
47767100168	R4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
49259100128	EUCLES SILVA DA PAZ JUNIOR 06208123542
50674600130	MARCOS SANTOS DA PAIXAO 01687448566
51630900119	YRD REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA LTD
52168800127	MC COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - M
54242800131	JOSELINO NOVAIS SANTANA 80466478534
54253200163	SHALOM DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - ME
55032700183	CUNHA E RABELO ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIE
55439200100	FILIPE MENDES RIBEIRO DOS ANJOS 85877871528
57327700100	ANDERSON SOARES SANTOS 01394286589
57369800115	AQR PARTICIPACOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
57808500110	RAIANE NASCIMENTO BATISTA DA CONCEICAO 044674
57838600252	MENDOA QUIOSQUES COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
58677600189	DEBORA MARTINS DOS SANTOS 04361255520
59536500164	PANIFICADORA E DELICATESSEN CARDOSO LTDA - ME
59814900136	MARIA GESSIVALDA PEREIRA DE OLIVEIRA 54398657
60042500128	ELIENE ROSA DE JESUS QUADROS SAMPAIO - ME
62131700197	FTF PARTICIPACOES LTDA
62460300163	EDNEY JOSE DE SIQUEIRA RAMOS 54302021500
62637000126	JOSE IVO SANTOS SANTANA 02327411580
62870800117	JANDESON SANTOS DOS REIS 83153578591
63583100167	PATRICIA LUZ DE MATOS 80422179515
64155700160	EVANDRO NERI DOS SANTOS 82521140597
66563100156	THAINE RIBEIRO DA SILVA 04845059550
66752700188	VICTOR DE VASCONCELOS EXALTACAO
67182600188	FERNANDA ALEXANDRA DE JESUS MATOS 05305205590
67875300104	ROBISON DOS SANTOS ROCHA 07020320503
69094800112	MARIA CLARA FERREIRA GUIMARAES 05080377518
69215300174	ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA 06818075550
69641500124	SILVIA GABRIELA BRITO BARBOSA 05678287516
69662600175	GREEN SCOOTERS DO BRASIL COMERCIO DE PATINETE
70361500146	VANDERSON SANTOS FARIA 05642468596
70630500125	MAIS SAUDE FISIOTERAPIA LTDA
71837100164	VERONICA DE SOUSA SANTOS 04321072581
72214900192	MATOS & MORAES SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE LTD
72348100131	ANA LICIA LIMA BRITO 06914312567
72406700137	CLARICE BITTENCOURT WILKE 05789196560
72621600187	KATIA VIRGINIA SANTOS TAVARES 53833350563
73606700174	TIAGO PORTO DE ASSIS 06630920511
74348200101	EDUARDO SILVA SANTOS 07895017594

Salvador,8 de junho de 2020

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD- Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13324/2020	ALDA DAS CANDEIAS A SANTANA	ALT.LOGRADOURO
14007/2020	JOSÉ GUILHERME.T.DOS SANTOS	ALT.UTILIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
35712020	AILTON GONÇALVES DE ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
75177/2019	SEBASTIÃO ANTÔNIO DOS SANTOS	ALT TITULARIDADE
71071/2019	ROSALIO ANTÔNIO M.DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
74417/2019	TIALA ESTRELA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
3149/2020	MARCIO SEPULVEDA COSTA	ALT.TITULARIDADE
3958/2020	ANA CAROLINA SENA GOMES SERGIO	ALT.CADASTRAL
10388/2020	ROSA PEREIRA CALDAS	ALT.CADASTRAL
19507/2019	MAURICIO SANTANA CERQUEIRA	P.LANÇAMENTO
66182/2019	JOSÉ GALDINO CONCEIÇÃO FILHO	ALT.TITULARIDADE
75776/2019	JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
30526/2019	HELENITA GOMES RABELO	ALT.N.OCUPAÇÃO
14933/2020	UNALDO SANTOS OLIVEIRA	ALT.N.OCUPAÇÃO
14184/2020	ALINE PEREIRA BORGES DE ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
16506/2019	MARIZETE DIAS MONTEIRO	R.A.CONSTRUÇÃO
75357/2019	SALVADOR.GRAÇA .EMPREEND.LTDA	ALT.TITULARIDADE
1684/2020	SILVANA CANDIDA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
72287/2019	ROSINEYDE AMARAL TAIROVITCH	ALT.TITULARIDADE
46904/2018	MARIA EMILIA RIBEIRO DA SILVA	R.P.CONSTRUTIVO
38271/2018	ITANIA SANTOS BOMFIM	R.VALOR.VENAL
64593/2019	JÃO HUMBERTO LESSEI	R.VALOR VENAL
75629/2019	MARCIO ASSUNÇÃO PINTO	ALT. TITULARIDADE
75262/2019	RITA DE CASSIA FRANCO REGO	ALT.TITULARIDADE
72369/2019	RODRIGO BRITO SALDANHA	ALT.TITULARIDADE
76609/2019	LUCY SOARES BARBOSA DE ASSIS	R.VALOR.VENAL
455372/2005	MARIA ALVES MACEDO	CORREÇÃO.DÉBITO
21620/2017	VENERÁVEL IRMANDADE D.S.B.J.P.E.V.C	IMUNIDADE
31559/2019	LILIA DE ANDRADE BANQUEIRO	ALT.N.OCUPAÇÃO
73722/2019	ESPÓLIO DE MARIA DAS G.FREITAS	ADMISTRATIVO
38782/2019	MARIA AMELIA PIMENTA MOTTA	ALT.N.OCUPAÇÃO
14061/2020	ALZIRA PEREIRA DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
75782/2019	JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
950/2020	ALAIN GASTON CALUWERTS	ALT.TITULARIDADE
73341/2019	MARCOS RONALDO COSTA BORGES	R.A.CONSTRUÇÃO
74683/2019	DOMINGOS SOUZA SANTOS FILHO	DESMEMBRAMENTO
67322/2019	MARIO EUGENIO DA SILVA	ALT.LOGRADOURO
52190/2019	MAURICIO JOSÉ DE ARAUJO FILHO	ALT.TITULARIDADE
20048/2019	LUCIENE OLIVEIRA SANTOS	T.TRIBUTAÇÃO
46825/2018	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA SAMPAIO	T.TRIBUTAÇÃO
58580/2019	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO CAMPO	R.A.CONSTRUÇÃO
34740/2017	JAILTON DE BRITO RAMOS	ALT.N.OCUPAÇÃO
39375/2019	JOSEFA SOUSA	R.P.CONSTRUTIVO

Salvador, 09 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
4967/2020	ROBERTO SANTANA B.DE OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
2121/2020	GILBERTO ALVES GOMES JUNIOR	ALT.TITULARIDADE
281/2020	JOSÉ MARIO DE SOUZA	ALT.TITULARIDADE
9276/2020	ELIDINALVA AQUINO DE OLIVEIRA	ALT CADASTRAL
73949/2019	DELMA DOS SANTOS SODRE	P.LANÇAMENTO
60345/2019	GABRIEL OLIVEIRA BOMFIM	DESMEMBRAMENTO
12994/2020	PAULO ROBERTO AS SILVA FREIRE	ALT.LOGRADOURO
65834/2019	MARIA JULIA CESAR GRILO	C.DUPLICIDADE
74958/2019	VANUSA MONTEIRO C.SANTOS	ALT.CADASTRAL
2734/2020	SONIA MARIA MELLO PASSOS	ALT.TITULARIDADE
67168/2019	MARI AUGUSTA VILAR DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
3107/2020	LUÍS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO	ALT.TITULARIDADE
72350/2019	JEOVA FERREIRA	ALT.TITULARIDADE
1771/2020	CLIMAX EMPREED.LTDA	P.AD.PROTURISMO
63816/2019	IGREJA PRESBITERIANA.H.R.IGREJA	ISENÇÃO.
224/2019	HELIO POLILLO	ALT.TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
15469/2020	VALDIR ANDRADE MARQUES	ALT.TITULARIDADE
40152/2019	MARIA DE FÁTIMA R.DOS SANTOS	ALT.LOGRADOURO
8378/2020	ALICE ALVES DE SOUZA	ALT.CADASTRAL
2237/2020	MARIA ISABEL .A.DO NASCIMENTO	ALT.TITULARIDADE
74842/20219	MARIANA MARQUES LIMA	ALT.TITULARIDADE
578/2020	MARIA DE LOURDES LIMA NASCIMENTO	ALT.CADASTRAL
75167/2019	WALDEMAR FERREIRA MARTINEZ	ALT. TITULARIDADE
12953/2020	MARTA CONCELIA CARDOSO LOPES	ALT.TITULARIDADE
54362/2018	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	C.DUPLICIDADE
57865/2019	YOLANDA TESTA GROSSA RODRIGUES	R.A.TERRENO
61221/2019	MARIA AMELIA RIBEIRO.F.VIEIRA	R.IMPORTÂNCIA.IPT
72141/2019	LUIZ GARCIA NETTO	ALT.TITULARIDADE
4742/2020	SANDRA MARIA CAMPOS DA SILVA	ALT.CADASTRAL
73199/2019	MARIA DE FATIMA.F.DE PAULA	ALT.TITULARIDADE
72138/2019	LUIZ GARCIA NETO	ALT.TITULARIDADE
52688/2019	MANUELA SANTANA CALOMENI	ALT.N.OCUPAÇÃO
25519/2018	ANAILDO CORREIRA DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
20470/2019	GUILHERME DIAS OLIVEIRA	ALT.TITULARIDADE
1785/2020	REGINA SILVA DOS SANTOS	ALT.CADASTRAL
16696/2019	ANTÔNIO EDSON A.OLIVEIRA	R.A.CONSTRUÇÃO
2548/2019	AZEVALDO FERREIRA DE FREITAS	R.VALOR.VENAL
22073/2018	LAURINDA PINA RIBEIRO	C.INCR.INEXIT.IMO.
65578/2018	COMPANHIA DE DESENVOL.U.E.D.BAHIA	ADMINISTRATIVO
23486/2019	GILDETE VILAS BOSA BRITO	DESMEMBRAMENTO
32655/2019	MARINALVADOS SANTOS TELEES	T.TRIBUTAÇÃO
72034/2019	JOSÉ ALBANEI GUIMARÃES	ALT..LOGRADOURO
24308/2019	RAIMUNDO CRUZ DE ALMEIDA	C.INCR.INEXT.IMOV

Salvador, 09 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
3962/2020	MARCELO GOMES DE O.SANTOS	ALT.TITULARIDADE
5126/2020	MARIA AUXIALIADORA FREITAS PIO	ALT.TITULARIDADE
72985/2019	J.W.VIANA CONSTRUTORA.E.I.LTDA	ALT.TITULARIDADE
12945/2020	ADELMO DE ANDRADE DANTAS	ALT TITULARIDADE
14208/2020	ANDRÉ LUIZ BRITO CAETANO	ALT.TITULARIDADE
14126/2020	ANTÔNIO CARLOS S.BACELAR	ALT.TITULARIDADE
14186/2020	APRIGIO ESQUIVEL	ALT.TITULARIDADE
14776/2020	JACIARA RIBEIRO DE ARAUJO	ALT.CADASTRAL
50016/2019	ANIVALDO SANTANA ROSADO	ALT.TITULARIDADE
65808/2019	MARIONETE CARLOS DE ALCANTARA	ALT.CADASTRAL
8442/2020	ELSON SILVA ARAUJO FILHO	ADMINISTRATIVO
25573/2017	ROBERTO COSTA SOBRINHO	R.A.CONSTRUÇÃO
68318/2019	JÃO FRANCISCO DOS SANTOS	ISENÇÃO.P.V.VENAL
33404/2019	LAUDECI DA SILVA	T.TRIBUTAÇÃO
16521/2019	VALDICEIA OLIVEIRA DE JESUS	ALT.N.OCUPAÇÃO
13567/2020	DELORME RODRIGUES DE SOUZA	ALT.CADASATRAL
13109/2020	AUREA LUCIA BARBOSA SILVA	ALT.CADASTRAL
26135/2019	CONSELHO REGIONAL DE B.8.R.C.R.	IMUNIDADE.IPTU
12899/2020	MICHELE ARAUJO NOSSA DOS SANTOS	ALT.TITULARIDADE
7347/2020	ESDON SANTANA DE MIRANDA	ALT.LOGRADOURO
76591/2019	LUIZ SILVA	ALT.NOCUPAÇÃO
74702/2019	GENIVALDO CARLOS MENEZES	ALT.N.OCUPAÇÃO
54858/2019	ANA MARTA ALEXANDRINA DO ROSARIO	R.A.CONSTRUÇÃO
53733/2019	JOANICE SILVA VIRGENS	ALT.TITULARIDADE
75781/2019	JORGE DA ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
36981/2019	EMILIO LORENE A.ALBUQUERQUE	ALT.TITULARIDADE
12919/2017	CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR	ISENÇÃO.IPTU
36490/2018	LUIZ FERNANDO GARCIA	R.VALOR.VENAL
1726/2020	JOSÉ SOARES CORDEIRO	DESMEMBRAMENTO
22401/2019	ANDRÉ LUCIO NASCIMENTO.S.B.PAIXÃO	DESMEMBRAMENTO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
16172/2020	MARIA DA GLORIA BRITO SOBRINHO	ALT.CADASTRAL
17235/2020	ANA CRISTINA GONÇALVES GARRIDO	ALT.CADASTRAL
15880/2020	NAIR RAMOS SALES	ALT.CADASTRAL
15941/2020	NILMA SANTANA SALDANHA	ALT.CADASTRAL
1789/2020	ROBERTO SILVA RIBEIRO EIRELI	P.AD.PROTURISMO
73551/2019	ERASMO DE SOUSA	ALT.TITULARIDADE
50424/2018	DELZA SANTIAGO SANTOS	P.LANÇAMENTO
13883/2020	ADRIANA MOURA DA INVENÇÃO	ALT.TITULARIDADE
26923/2018	JOSÉ LEANDRO O.DE QUEIROZ	P.LANÇAMENTO
14011/2020	ENALDO DILVA DIAS	ALT.TITULARIDADE
1728/2020	JÕAO LUCIANO DOS SANTOS FILHO	ALT.TITULARIDADE
75768/2019	JORGE ROCHA CIRNE FILHO	ALT.TITULARIDADE
3368/2020	VINICIUS DALTRO DE ALMEIDA	ALT.TITULARIDADE

Salvador, 09 de junho de 2020.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, neste ato representado pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada à empresa **J. B. DA SILVA NETO - ME, CNPJ: 10.666.452/0001-60,** com sede no Estado da Bahia, conforme consta no Processo n.º 5811/2020-SMS, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso nº 22/2019 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do termo acima citado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 28 de Maio de 2020.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 117/2020 - PROC. Nº 9072/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Insumos Odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 126/2020 - PROC. Nº 24302/2019.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2020.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de Penso. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 127/2020 - PROC. Nº 737/2020.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude@gmail.com,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 09 de junho de 2020

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 11 / 2020** para aquisição **BALDE MOP C/ ESPREMEDOR POLIPROPILENO CABO ALUMINIO E TRAVA 12L** e **REFIL ESFREGAO MOPINHO ALGODAO E POLIESTER PONTA DOBRADA C/ ENCAIXE**, atender demanda da SPMJ. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de junho de 2020 às 17h.

O processo administrativo nº 493 / 2020, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone: (71) 3202-7304 e-mail: **laudineia.mascarenhas@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, **em 09 de junho de 2020.**

ROGÉRIA DE ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.